



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N.º 204/2019 – DG *

Institui Equipe de Planejamento, responsável pela garantia da continuidade do fornecimento de serviço de banda larga de alta velocidade para a Secretaria e unidades do TRE-RN.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, em substituição, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 111/2016-GP, que dispõe sobre o modelo de contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte,

Considerando as informações constantes do Processo Administrativo Eletrônico n.º 6508/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento, responsável pela garantia da continuidade do fornecimento de serviço de banda larga de alta velocidade para a Secretaria e unidades do TRE/RN, a que se refere o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) especificado nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 6508/2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe referida no art. 1º desta Portaria:

Daniel César Gurgel Coelho Ponte (SRI/CIT/STIC) – Integrante Demandante;

Leonardo Dantas de Oliveira (SRI/CIT/ STIC) - Integrante Técnico; e


Fernanda Gaspar Guimarães (SLCIP/CMP/SAO) – Integrante Administrativo.

Art. 3º Estabelecer o dia 30 de novembro de 2019 como prazo final para a conclusão dos estudos preliminares e para a elaboração do Termo de Referência.

Art. 4º Os servidores relacionados no art. 2º desta Portaria ficam cientes das disposições da Resolução CNJ n.º 182/2013 (item 3.1.1.10 do Manual do Processo de Contratações de TIC – versão 2.0).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 05 de julho de 2019.


Marcos Flávio Nascimento Maia
Diretor-Geral em substituição